


A NOVA ERA DO MERCADO LIVRE DE ENERGIA

COMO A LEI Nº 15.269 IMPACTA O SEU NEGÓCIO

VOLTTA

uma solução  eneva

***A NOVA ERA DO MERCADO
LIVRE DE ENERGIA***
COMO A LEI Nº 15.269 IMPACTA O SEU NEGÓCIO

VOLTTA

uma solução  eneva

VOLTTA

uma solução  eneva

Sobre a Volтта - Uma Solução Eneva

A Volтта entrega soluções completas de energia e mobilidade elétrica, unindo tecnologia, eficiência e sustentabilidade. Como solução da Eneva, **atuamos no mercado livre de energia** e oferecemos uma plataforma completa para carregamento de veículos elétricos, conectando motoristas, empresas e parceiros por meio de uma experiência integrada e inteligente. Além disso, disponibilizamos uma rede nacional de eletropostos através do nosso modelo de franquias, ampliando o acesso à infraestrutura de recarga em todo o país. Impulsionamos a mobilidade elétrica no Brasil ao conectar pessoas e negócios com praticidade, economia e inovação — transformando a forma como o país se movimenta.

Sobre a Eneva

A Eneva é uma das maiores operadoras integradas de energia do país, onde atua da exploração e produção (E&P) do gás natural até o fornecimento de soluções em energia. A companhia possui ativos de E&P nos estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Goiás.



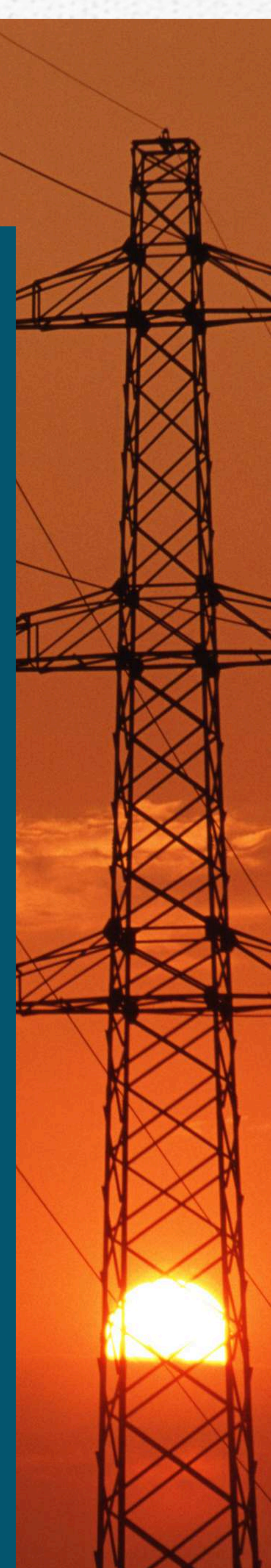


VOLTTA

uma solução  eneva

SUMÁRIO

01 Introdução	05
02 O que é a Lei N° 15.269	06
03 Por que ela importa para sua empresa	07
04 Novos encargos: ECR e ESS	08
05 Entendendo o desconto da Energia Incentivada	10
06 Impactos Práticos do Fim do Desconto da TUSD	11
07 FAQ - Principais dúvidas dos clientes	12
08 Abertura do mercado livre: o que muda em 2027 e 2028	13
09 Conclusão	14



01. Introdução

O setor elétrico brasileiro passa por uma transformação significativa com a aprovação da **Lei N° 15.269**, publicada em 24 de novembro de 2025.

Essa medida inaugura uma reforma que tem como pilares:

- Abertura do mercado livre para novos perfis de consumidores
- Revisão dos subsídios do setor
- Criação de novos encargos e ajustes em mecanismos já existentes



Para empresas, entender essas mudanças é fundamental para tomar decisões mais inteligentes, reduzir riscos e planejar estratégias para os próximos anos.

02. O que é a Lei N ° 15.269?

A **Lei N ° 15.269** é uma medida ampla que reorganiza responsabilidades e custos do setor elétrico.

Ela surge como resposta à escalada dos subsídios e às distorções tarifárias que vinham pressionando o orçamento da **CDE*** que cresceu de **R\$ 29,2 bi em 2020 para R\$ 49,2 bi em 2025**.

O objetivo central é **estabelecer limites e novos mecanismos de compensação**, garantindo mais previsibilidade ao setor.



*CDE: Conta de Desenvolvimento Energético, fundo setorial que financia políticas públicas do setor elétrico, como subsídios e universalização do acesso à energia.

03. Por que ela importa para sua empresa?

A Lei N ° 15.269 impacta diretamente:



Consumidores que compram **energia incentivada**



Consumidores do **mercado livre** (atuais e futuros)



A seguir, destrinchamos os principais pontos.

04. Novos encargos: ECR e ESS

O que é o ECR?



É um novo encargo criado para cobrir os custos excedentes da CDE quando o orçamento ultrapassar o limite anual; inicialmente, o teto de referência para 2026 é de R\$ 40,6 bilhões.

Quem paga?

Consumidores beneficiados por subsídios, como:

- Energia incentivada (fontes renováveis)
- Geração Distribuída (GD)
- Autoprodução

Isentos: Tarifa Social, Luz para Todos e universalização.

Quando entra em vigor?

- **2027:** cobrança de 50% do excedente
- **2028 em diante:** cobrança integral de 100%



Na prática:

Empresas que utilizam energia incentivada ou GD podem ter **custos adicionais significativos**, caso o orçamento da CDE estoure — cenário considerado provável.

*Os detalhes dependerão de regulamentação da ANEEL e de diretrizes operacionais da CCEE e do ONS.

O que é o ESS?



Encargo usado para cobrir custos operacionais do sistema, como despacho térmico fora da ordem de mérito.



O que muda com a LEI N° 15.269?

A Lei 15.269 mudou algumas regras sobre os **cortes de geração de energia** (também chamados de **curtailment**). Esses cortes acontecem quando usinas, especialmente as renováveis, como solar e eólica, precisam reduzir sua produção por motivos do sistema elétrico.

Com a nova lei:

- O governo passa a pagar compensações apenas em situações específicas, como quando o corte é necessário para manter a segurança e a confiabilidade do sistema elétrico.
- Porém, outros tipos de cortes não terão indenização, porque alguns trechos da lei foram vetados para evitar pagamentos muito amplos.

E se houver cálculo retroativo?

A lei pode permitir revisões de valores de períodos anteriores, mas isso ainda não está definido.

A ANEEL e o ONS vão detalhar o que pode ser recalculado e em que prazo.

Por isso, trate a retroatividade como uma possibilidade e acompanhe as próximas regras oficiais.



Na prática:

O ESS deve refletir com mais precisão os custos de operação do sistema, o que pode deixar o encargo mais transparente, mas também mais sujeito a variações conforme o perfil do sistema e das usinas conectadas.

*Os detalhes dependerão de regulamentação da ANEEL e de diretrizes operacionais da CCEE e do ONS.

05. Entendendo o desconto da Energia Incentivada após a aprovação da nova Lei

Desconto da Energia Incentivada: O que muda?

O desconto na TUSD para energia incentivada (fontes renováveis — eólica, solar, biomassa, PCH e CGH) sempre foi um dos maiores atrativos do mercado livre, permitindo que consumidores livres reduzissem significativamente seus custos de fio.

Com a nova lei, o mecanismo não desaparece, mas é limitado, alterando a forma como empresas podem utilizá-lo.

Situação antes da nova lei

- Consumidores livres podiam contratar energia incentivada e receber desconto de 50%, 80% ou 100% na TUSD fio B.
- Ampliações de demanda contratada também podiam utilizar o desconto.
- Novas unidades consumidoras podiam migrar e manter o benefício.

Situação com a nova lei

O benefício fica restrito a quem já possui a renúncia do CCER ou já migrado antes da aplicação da lei.

O principal ponto de mudança

As **ampliações de demanda contratada** não terão mais direito ao desconto.

Ou seja:

Se o cliente tem 500 kW hoje com desconto, mas amplia para 700 kW, os 200 kW adicionais não terão desconto.

06. Impactos práticos do Fim do Desconto da TUSD

01 — Consumidores já migrados

- Mantêm o desconto somente sobre a demanda vigente.
- Qualquer aumento de kW contratado perde o benefício.
- Importante revisar contratos futuros e projeções de carga.



Na prática:

Cliente com 1.000 kW contratados → mantém desconto.
Amplia para 1.300 kW → os 300 kW adicionais não possuem desconto.

02 — Consumidores em processo de migração (com renúncia realizada)

- Mantêm o benefício se a renúncia já foi aceita pela distribuidora antes da aplicação da nova Lei.
- Ampliações de carga seguem a mesma regra: não terão desconto.

Recomendação:

Acelerar processos de renúncia para clientes que ainda estão na fila da distribuidora.

03 — Novos consumidores que ainda vão migrar

- Após a MP, novas migrações não contarão com o desconto.
- O benefício deixa de ser um diferencial competitivo para entrada no ACL.

Impacto direto no Mercado Livre

A energia incentivada perde parte do apelo de preço e passa a competir mais com:

- Energia convencional
- Produtos híbridos
- Soluções com eficiência energética

07. FAQ – Principais dúvidas dos clientes

01 - “Ainda vale a pena contratar energia incentivada?”

Depende. Para clientes com benefício vigente, sim. Para novos consumidores, é necessário avaliar:

- Preço total da energia
- Exposição ao ECR
- Comparação com energia convencional
- Estratégias de hedge e PPA

02 - “O desconto pode voltar no futuro?”

Hoje, a Lei indica limitação permanente, mas mudanças regulatórias podem ocorrer em revisões futuras.

03 - “Se eu reduzir a demanda, perco o benefício?”

Não. O desconto permanece associado à demanda original renunciada, enquanto não houver ampliação.

04 - “Se eu abrir novas unidades consumidoras, elas terão desconto?”

Novas UC não recebem o benefício — apenas unidades já renunciadas ou já migradas antes do marco da MP.

08. Abertura do mercado livre: o que muda em 2027 e 2028



A energia incentivada, peça-chave no mercado livre, passa a ter riscos reais de aumento de custo devido ao novo ECR.

Empresas consumidoras devem mapear:

- Exposição total a subsídios
- Projeção de impacto entre 2027 e 2028
- Alternativas de portfolio energético

A LEI Nº 15.269 acelera a abertura total do mercado livre.

2027 — Comércio de Baixa Tensão

Consumidores comerciais de baixa tensão poderão migrar para o mercado livre.

2028 — Acesso para todos

Consumidores residenciais e pequenos estabelecimentos também poderão escolher seu fornecedor.

O que isso significa?

- Expansão massiva da base de clientes potenciais
- Maior competitividade e novos modelos de produtos
- Aumento da necessidade de educação de mercado

VOLTTA

uma solução  eneva

A LEI Nº 15.269 traz mudanças profundas — algumas com aumento de custos, outras com novas oportunidades.




Para navegar esse cenário com **segurança**, é essencial contar com uma **estratégia energética** bem estruturada, com **apoio técnico e jurídico**, e com **parceiros preparados** para transformar desafios em competitividade.

Avalie, com a VOLTTA - Uma solução Eneva, como reduzir riscos, otimizar custos e aproveitar as oportunidades da nova lei.

CLIQUE AQUI E FALE COM UM DE NOSSOS ESPECIALISTAS.

VOLTTA

uma solução  eneva



 www.voltta.com.br

 Rua Fidêncio Ramos, 308, Vila Olímpia - São Paulo - SP